



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES**

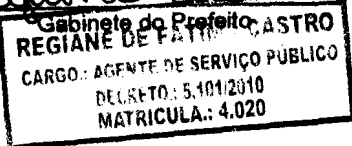
**LEI Nº. 2.274/2012**

Certifico que fiz publicar nesta  
data a(o) 10 de N°

2.274/2012,  
conforme determinado LOM.

Muniz Freire (ES), 18/10/12

Rudiane S. Castro



**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE UM SECADOR DE CAFÉ, OBJETO DO CONVÊNIO SEAG Nº 0028/2012, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AGUICULTURA E PESCA - SEAG E O MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto nos Artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, autorizado a:

I - Abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Cláusula Terceira do Convênio SEAG nº 0028/2012, para reforço da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário - na seguinte dotação: 085001.2060600123.023.4.4.90.52.000 - equipamento e material permanente, utilizando como fonte de recursos o crédito do Convênio, conforme Parecer Consulta nº 028/2004 - TCES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES**

---

**Art. 2º** - Para abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizadas as fontes de recursos dispostas no artigo 43, §§ incisos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire - ES, 18 de Outubro de 2012.

**EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**